



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.897 DE 15 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0005.2.004– Manutenção das atividades executivas - Tesouro
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- ficha 119....
..... **R\$ 88.000,00**
TOTALR\$ 88.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.07- ENSINO SUPERIOR

Atividade: 12.364.0005.2.010 – Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro à Estudantes ficha 142..... **R\$ 88.000,00**

TOTAL R\$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 15 de março de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/03/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos